



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.283 DE 07 DE MARÇO DE 2008.
(Vereador: Núncio Lobo Costa)

***“Declara de utilidade pública a sociedade civil
Sociedade Amigos do Bairro das Videiras”.***

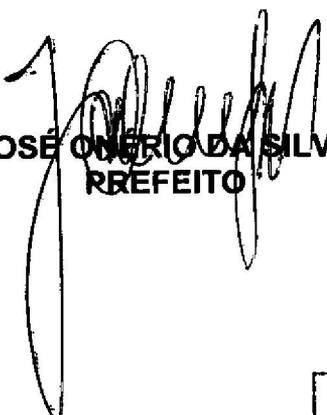
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil, **Sociedade Amigos do Bairro das Videiras**, de caráter social, cultural e esportivo, constituída aos 04 de setembro de 1.970, com sede na Rodoviária José Boldrini, 4.350, Bairro Videiras, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de março de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	<u>20/08</u>
Projeto de lei nº	<u>22/08</u>
Processo nº	<u>88/08</u>
Data Publicação	<u>14/03/08</u>